



TRE-CE

Projeto

UNIVERSIDADE

AMIGA DA

DEMOCRACIA

**#SEUVOTO
TEMPODER**

ELEIÇÕES 2020



I. APRESENTAÇÃO

O projeto **UNIVERSIDADE AMIGA DA DEMOCRACIA** tem por escopo a participação cidadã de estudantes universitários, mediante um convênio firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e as universidades parceiras, para atuarem como auxiliares, mesários e colaboradores do processo eleitoral nas eleições gerais e municipais que ocorrem alternadamente de dois em dois anos no Brasil, bem como nas eleições suplementares eventualmente designadas pelo TSE.

Promover a educação política e incentivar a participação da sociedade na cidadania, além de missão institucional da Justiça Eleitoral, relacionada às atribuições da Escola Judiciária Eleitoral, trata-se, ainda, de uma garantia constitucional do direito social à educação, previsto em alguns artigos da Constituição Federal de 1988, dentre os quais se destacam:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. **(grifo nosso)**

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.**(grifo nosso)**

Em nível infraconstitucional, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996) elenca um rol de finalidades atinentes à Educação Superior em seu art. 43:

I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

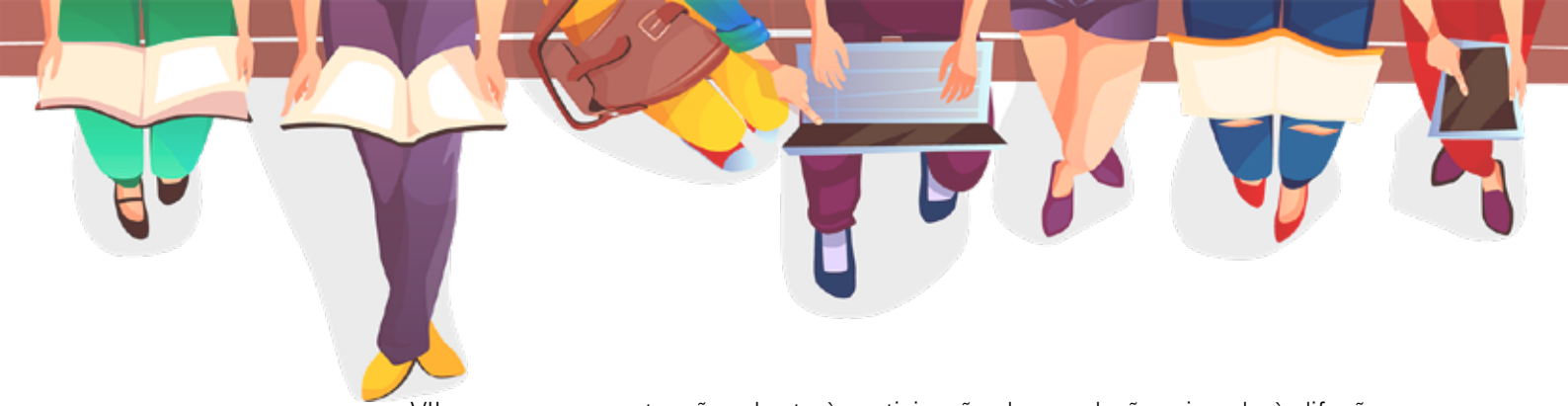
II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade.



VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

VIII - atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares.

Assim, a fim de cumprir tais regramentos legislativos e melhor efetivar as finalidades do Programa de Valorização do Mesário, previstas na Resolução TRE-CE nº 337/2007, é que se vislumbra a implantação do presente projeto de modo permanente e de execução contínua para os pleitos eleitorais vindouros no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

2. FINALIDADE

A finalidade precípua é estabelecer uma parceria entre o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, por meio da Escola Judiciária Eleitoral, e as universidades interessadas, as quais incluirão, como opção de atividade complementar, a participação cidadã dos seus alunos no processo eleitoral, onde trabalharão como mesários, auxiliares ou colaboradores da Justiça Eleitoral.

As atividades executadas pelos acadêmicos compreenderão, além dos trabalhos inerentes às funções de mesário, auxiliar ou colaborador, tanto no primeiro turno quanto no segundo, se houver, o treinamento presencial e/ou virtual fornecido pela Justiça Eleitoral, que lhes concederá, em contrapartida, o mínimo de 30 horas extracurriculares.

A efetivação dessa relação de parceria proporcionará o desenvolvimento do espírito cívico dos participantes, sendo fonte de conhecimento da democracia na prática e uma troca frutífera de experiências sociais.



3. JUSTIFICATIVA

A Justiça Eleitoral entende que a parceria desenvolvida entre o poder público e as universidades viabiliza a efetivação de educação para a cidadania tão necessária à formação dos nossos jovens estudantes.

Por conseguinte, o presente projeto visa proporcionar aos estudantes a oportunidade de vivenciar o funcionamento desta Justiça Especializada e participar ativamente do processo democrático, exercendo sua cidadania e contribuindo para consolidar a confiabilidade do sistema eletrônico de votação e a defesa do exercício consciente do voto, temas preciosos para a Justiça Eleitoral.

Ademais, a relação contribuirá para o surgimento de novos talentos no cenário político a partir das universidades, já que os jovens conhecerão seus anseios e manifestarão suas perspectivas ao lidar com questões relativas à educação política tão promovida pela Escola Judiciária Eleitoral.

Saliente-se, por oportuno, que o projeto estimulará os jovens na participação política, no engajamento das lideranças, bem como na participação feminina, temas tão importantes ao cenário político do nosso país.

Considerando, pois, os tempos difíceis que estamos vivendo, as parcerias entre instituições públicas e privadas são uma forma efetiva de se garantir a cidadania e fortalecer a democracia, inovando e proporcionando mudanças significativas na sociedade.

A Justiça Eleitoral necessita, portanto, do empenho e do conhecimento dos jovens no atual momento que vivenciamos, pois o que está em jogo é a democracia do país, sendo o mesário, o auxiliar e os demais colaboradores peças fundamentais na realização de eleições legítimas e transparentes.





4. PAPEL SOCIAL DA UNIVERSIDADE

É cediço que se trata de atribuição da universidade contribuir para a formação dos indivíduos de forma que os mesmos tenham condições de concluir suas formações acadêmicas com senso crítico aguçado e questionando os problemas sociais, com o intuito de aprimoramento das transformações evolutivas da sociedade.

O princípio da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão reflete um conceito de qualidade dos trabalhos eleitorais pelos acadêmicos, favorecendo a aproximação entre universidade e sociedade, a reflexão crítica, a emancipação teórica e prática dos estudantes, além do significado social do trabalho.



5. VANTAGENS DA PARCERIA

- ⇒ Incentivo aos jovens sobre a importância do trabalho voluntário;
- ⇒ Democratização do conhecimento;
- ⇒ Oportunidade de conhecimento e integração entre universitários e Poder Judiciário;
- ⇒ Incentivo ao pleno exercício da cidadania, potencializando os resultados acadêmicos e profissionais de cada indivíduo;
- ⇒ Construção de uma cultura política transformadora e participativa;
- ⇒ Promoção da responsabilidade social;
- ⇒ Possibilidade de colocar os alunos em contato com problemas de alta relevância social, fomentando a reflexão e a busca por soluções;
- ⇒ Consolidação e aperfeiçoamento da democracia.

6. ABRANGÊNCIA

O projeto tem abrangência estadual, podendo ser estendido a nível nacional caso haja interesse por parte do TSE.



7. PÚBLICO ALVO

Faculdades e universidades públicas e privadas, cujo ensino seja presencial, semipresencial e/ou a distância, que possuam em suas grades curriculares a previsão de horas extracurriculares a serem preenchidas através de atividades complementares de cumprimento obrigatório pelos acadêmicos.

8. UNIDADES ENVOLVIDAS

- ⇒ Escola Judiciária Eleitoral
- ⇒ Assessoria de Imprensa, Comunicação Social e Cerimonial
- ⇒ Secretaria de Tecnologia da Informação
- ⇒ Coordenadoria de Eleições
- ⇒ Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento
- ⇒ Cartórios Eleitorais

9. GESTORES

- ⇒ Coordenador(a) da Escola Judiciária Eleitoral
- ⇒ Assessor(a) de Imprensa, Comunicação Social e Cerimonial
- ⇒ Um servidor dos cartórios eleitorais



10. POR QUE FAZER PARCERIAS?

- ⇒ Garantem a troca de experiências entre as partes e já são uma realidade entre instituições públicas, privadas e instituições de ensino em todo o mundo;
- ⇒ Proporcionam uma formação diferenciada ao estudante por meio de experiências sociais práticas inatingíveis na sala de aula;
- ⇒ Complementam o desenvolvimento de habilidades motoras, sensoriais e pedagógicas, necessárias à execução de atividades no mercado de trabalho;
- ⇒ São peças fundamentais para atrair a atenção dos jovens para temas como política, cidadania e democracia;
- ⇒ Proporcionam debate construtivo de ideias e pluralismo de pensamento;
- ⇒ Substituem a convocação compulsória por um convite para que o jovem seja instigado a participar ativamente do processo democrático;
- ⇒ Promovem interação e conhecimento sobre o funcionamento da Justiça Eleitoral;
- ⇒ Reforçam o interesse dos jovens pelos poderes constituídos e temas ligados aos direitos políticos.



II. EXECUÇÃO DO PROJETO

Após a aprovação da Presidência, a execução do projeto se dará em duas etapas:

Na primeira etapa, as universidades serão contatadas oficialmente pelo TRE-CE, diretamente ou por meio dos juízes eleitorais, a fim de serem informadas sobre o projeto e sensibilizadas para aderirem ao Convênio proposto, o que será precedida de ampla divulgação realizada pela ASCOM, por meio da elaboração de peças publicitárias, com o apoio da SEDIT.

Na segunda etapa, serão realizadas visitas de servidores do TRE-CE, sob a supervisão da EJE, às universidades, para realizarem exposições dialogadas sobre temas selecionados pelos próprios universitários. As interações serão realizadas por intermédio de rodas de conversa, no estilo de bate-papo dos jovens. A Justiça Eleitoral ou as universidades poderão convidar influenciadores, jornalistas ou pessoas com destaque nas áreas de cultura, educação, esporte, dentre outras, para participarem da conversa a fim de estimular a participação efetiva do universitário.

As visitas às universidades poderão contar com a participação da OAB, já que ela tem forte atuação por suas comissões em cidadania e política. Nesse caso, a OAB entraria como agente de suporte ao projeto, tanto na capital, quanto no interior do estado, mas sempre tendo na equipe, no mínimo, um servidor da Justiça Eleitoral.

Será elaborado um cronograma das demais etapas do projeto, com datas e divisão das tarefas, temas e convidados que serão definidas em conjunto pela equipe responsável, por meio de PAD e grupo virtual .



12. DAS ATRIBUIÇÕES DO TRE-CE

Em 2020

- ⇒ Formatação do termo de convênio e adesão ao projeto;
- ⇒ Criação de peças publicitárias digitais do projeto para ampla divulgação no *site* e nas redes sociais do TRE-CE e pelas universidades;
- ⇒ Capacitação dos mesários e fornecimento de certificado;
- ⇒ Instituição do Selo Universidade Amiga da Democracia para outorga a todos os parceiros.

Em 2021

- ⇒ Planejamento e execução das atividades a serem realizadas nas instituições parceiras.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARCEIROS

Em 2020

- ⇒ Assinatura do termo de adesão ao projeto;
- ⇒ Divulgação nos grupos de whatsApp, no *site* e nas redes sociais da instituição de peças publicitárias da parceria firmada e da Campanha Mesário Voluntário. Essas peças serão criadas pela Justiça Eleitoral ou, caso queira, pela própria instituição.

Em 2021

- ⇒ Indicação de local e datas adequadas para as rodas de conversa com os estudantes;
- ⇒ Demais procedimentos que forem necessários, conforme demanda da Justiça Eleitoral.



14. CUSTOS E VIGÊNCIA DO PROJETO

- ⇒ A parceria será celebrada a título gratuito, portanto, não implicando em compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes;
- ⇒ A vigência do projeto será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo, conforme deliberação dos parceiros.

15. PARTICIPAÇÃO

Para participar do projeto, a instituição de ensino deve preencher o formulário de adesão e seguir as demais orientações disponíveis no portal do TRE-CE, anexando documentos de constituição e regularidade da instituição e/ou contrato social e/ou estatuto social, além de cópia do documento de identidade de seu representante legal.





16. CONCLUSÃO

A implementação do presente projeto no âmbito do TRE-CE contribuirá sobremaneira no processo de captação de mesários voluntários pelas zonas eleitorais do Estado do Ceará, notadamente considerando o atual contexto de pandemia e isolamento social.

Ademais, os juízes eleitorais poderão contar com uma força de trabalho qualificada que será fundamental para o funcionamento das seções eleitorais e para o desenvolvimento de todo o processo eleitoral, propiciando que o pleito transcorra com normalidade e legitimidade.

